



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 385/CBMSC

Classificação: **Combate a Incêndio Estrutural**  
Objeto: Lanterna para capacete de Combate a Incêndio  
Versão: Primeira (V1)  
Data: 10 de dezembro de 2021  
Ato Adm.: Portaria Nº 513/CBMSC de 21/09/2021

### 1. OBJETIVOS

1.1 Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto à especificação técnica para aquisição de lanterna portátil, para acoplamento ao capacete, intrinsecamente segura e recarregável para uso em Combate a Incêndio Estrutural.

### 2. REFERÊNCIAS

2.1 Padronização e redação dos atos oficiais. ESTADO DE SANTA CATARINA  
2.2 Manual de Redação e Documentos do CBMSC.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1 Lanterna Intrinsecamente Segura para uso no capacete de Combate a Incêndio Estrutural

3.1.1 Lanterna intrinsecamente segura para uso em atividades de combate a incêndio, exercidas pelos Bombeiros Militares em áreas com atmosferas explosivas, nas condições de gases e vapores inflamáveis.

3.1.2 A lanterna deverá ser classificada como anti explosão, devendo ser Certificada pela ATEX com categoria 1GD .

3.1.3 Deverá ser à prova de explosão e intrinsecamente segura, resistente a impactos e altas temperaturas, bem como resistente a água e quedas de até 2 metros de altura, atendendo no mínimo o índice de proteção IP 67.

3.1.4 O corpo da lanterna deve ser confeccionado em material não metálico de alta resistência, devendo ser na cor laranja, amarela, ou outra cor que atenda o padrão internacional de segurança, visando a fácil localização. Poderá possuir aro fotoluminescente de alta visibilidade que permita sua localização quando desligada em ambientes de pouca ou baixa visibilidade visando a fácil localização do equipamento em caso de queda acidental ou perda.

3.1.5 A lanterna deverá possuir dimensões compatíveis com sua utilização, adaptável ao casco do capacete de Combate a Incêndios padrão Francês (modelo mais utilizado no CBMSC).

3.1.6 A lanterna deve ser provida de suporte de fixação compatível ao casco dos capacetes, sendo que o feixe de luz possa ser direcionado para cima e para baixo em angulação de 45 graus.

3.1.6.1 No momento do pedido de fornecimento, deverá ser informado qual a marca do capacete para o provimento dos suportes de encaixe da lanterna.

3.1.7 A lanterna deverá possuir tecnologia LED ou superior, resistente a altas temperaturas, que forneça no mínimo 130 lumens.

3.1.8 O botão interruptor deve ser revestido de material emborrachado, embutido e selado.

3.1.9 Deve operar com bateria ou pilhas do tipo “AA” ou “AAA”.

3.1.9.1 Caso o modelo seja fornecido com baterias recarregáveis, deverá ser fornecido o respectivo carregador.

3.1.10 A autonomia mínima do foco principal deverá ser de 15 horas

3.1.11 O alcance do foco principal deverá ser de no mínimo 130 metros.

3.1.12 O peso máximo da lanterna com as baterias não deve ser superior à: 200 Kg (duzentos gramas).

3.1.13 O licitante vencedor deverá apresentar junto com a proposta, certificado que comprove que

a lanterna possui classificação II 1GD Ex IIC T4 Ga/Ex ia IIIC T 85°C Da, conforme a norma ATEX e grau de proteção IP67 conforme norma EN 60529.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

**Tenente Coronel BM JESIEL MAYCON  
ALVES**  
Membro da Comissão  
(assinado digitalmente)

**Major BM WILLIAN LEAL NUNES**  
Membro da Comissão  
(assinado digitalmente)

**MAJOR BM ILTON SCHPIL**  
Membro da Comissão  
(assinado digitalmente)

**1º Tenente BM NICOLAS PAOLO  
ZANELLA**  
Membro da Comissão  
(assinado digitalmente)

**1º Sargento BM MARCELO METZLER GOMES**  
Membro da Comissão  
(assinado digitalmente)

ASSINA E HOMOLOGA:

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**  
Comandante-Geral  
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **HBEE0368**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ROBERTO WEINGARTNER** (CPF: 030.XXX.329-XX) em 21/06/2022 às 11:56:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 10:16:33 e válido até 14/03/2119 - 10:16:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNDE2MV8xNDE4NV8yMDIyX0hCRUUwMzY4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00014161/2022** e o código **HBEE0368** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.